



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**  
**CNPJ/MF 80.622.319/0001-98**  
**e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br**  
**www.serraalta.sc.gov.br**

**DECRETO Nº 128/2015, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.**

**“DETERMINA A SUSPENSÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FRANCISCO ARTUR BOTH**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e a SUMULA 473/STF,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica suspenso provisoriamente o Processo Seletivo nº 002/2015, de acordo com a Recomendação nº 0009/2015/PJ/MOD, até decisão final do Procedimento Preparatório nº 06.2015.00007268-6, em tramitação na Promotoria de Justiça da Comarca de Modelo.

**Art. 2º**- Acaso houver a anulação do certame, o município restituirá as quantias pagas para os candidatos já inscritos no respectivo Processo Seletivo, mediante requerimento do interessado e na forma que disciplina o poder público;

**Art. 3º**- Nenhum custo será atribuído aos candidatos devido as modificações e alterações realizadas;

**Art. 4º**- Comunique-se, as modificações a emissora de rádio Nova FM, publique-se no mural público, sítio do município, jornais veiculados e a empresa responsável pelo Certame;

**Art. 5º**- Outrossim, fica determinado que a empresa realizadora do processo seletivo deverá buscar comunicar os candidatos inscritos com a máxima urgência, através do e-mail informado na inscrição do mesmo.

**Art. 6º**- Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2015.

**FRANCISCO ARTUR BOTH**  
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

**VANDERLI RUI DE GASPARI**  
Secretário de Administração